



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro

CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

EDITAL UFBA Nº 01/2016 – INCLUSÃO Nº 01

Departamento de Técnicas do Espetáculo

Área de Conhecimento: CENA E VISUALIDADES

Classe: Adjunto A / Regime de Trabalho: DE / Número de Vaga: 01

NORMAS COMPLEMENTARES – PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

Conforme o disposto no item **7.5.10** do edital 01/2016 do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior, foram estabelecidas as seguintes normas para a realização da prova **Teórico-Prática** do referido concurso:

1. No horário do sorteio da prova teórico-prática, o candidato deverá entregar um portfólio que pode incluir sketches, amostras de materiais, desenhos técnicos (plantas, cortes, detalhamentos em escala métrica) concepção escrita e/ou fotografias, de acordo com a natureza de cada projeto.
2. A prova teórico-prática constará de duas fases, sendo:
 - A) Realização de um exercício prático que constará da construção e apresentação de uma perspectiva que represente um projeto de cenografia ou iluminação ou de sketches (desenho ou pintura) referentes a figurino ou maquiagem;
 - B) Elaboração de um relatório com reflexões críticas sobre o tema do ponto do concurso, sorteado entre aqueles constantes do Edital, apoiando-se em exemplos do exercício prático realizado pelo candidato.
3. O exercício prático terá duração máxima de 4 (quatro) horas. A técnica para execução da tarefa solicitada é de escolha do candidato, o que inclui materiais, instrumentos e suportes, que deverão ser trazidos pelos mesmos. A Escola de Teatro não se responsabilizará por fornecer qualquer material para realização do referido exercício.
4. A redação do relatório terá a duração máxima de 2 horas.
5. Ao final da realização da parte escrita, o candidato será submetido à arguição pelos membros da banca sobre o processo de realização do exercício prático.
6. A banca examinadora acompanhará o processo de elaboração de todas as fases da prova teórico-prática, não sendo permitida a reprodução *in loco* do original de projetos anteriormente elaborados pelo candidato ou por terceiros.
7. Os casos omissos serão decididos pela banca examinadora do concurso.

Salvador, 08 de julho de 2016.

Eliene Benício Amâncio Costa
Presidente da Congregação

Endereço: Av. Araújo Pinho, 292 – CEP. 40.110.150 – Canela – Salvador – BA
Telefone: +55.71.3283-7856 / **E-mail:** tea03@ufba.br